

Capítulo 7 Educação



Mascote de Saitama KOBATON

- 1 Jardim de Infância
- 2 Ensino Fundamental
- 3 Ensino Médio
- 4 Escolas de Apoio Especial
- 5 Ensino Superior · Escola Técnica
- 6 Bolsa de Estudos
- 7 Cursos de Língua Japonesa
- 8 Exame de Proficiência de Língua Japonesa

O sistema educacional do Japão consiste em 9 anos de ensino fundamental (*shougakkou* e *chuugakkou*), 3 anos de ensino médio (*koutougakkou*), 4 anos de ensino superior (*daigaku*) e 2 anos de faculdade de curto prazo (*tanki daigaku*). Possui também diversos cursos de especialização. O ensino fundamental inicia aos 6 anos, o ensino médio aos 15 anos e o ensino superior aos 18 anos.

Os primeiros 9 anos de estudo (ensino fundamental) são obrigatórios. Para estrangeiros, a matrícula no ensino fundamental, primário e ginásial não são obrigatórios. Porém, se desejarem, poderão ser admitidos.

O ano escolar começa em abril e termina no final de março do ano seguinte. Em muitas escolas é feita uma divisão em períodos: o 1º período escolar (abril a agosto), o 2º período escolar (setembro a dezembro) e o 3º período escolar (janeiro a março). Em outras escolas, existem 2 períodos: o 1º período (abril a setembro) e o 2º período (outubro a março). As aulas são ministradas em japonês.

A maioria das crianças frequenta o *yochien* (jardim de infância) ou o *hoikusho* (creche), antes do ensino fundamental primário (*shougakkou*).

Referência: **CLAIR - Conselho de Órgãos Autônomos Locais para a Internacionalização**
“Informação Cotidiano em Multilíngue”

1 Jardim de Infância

Os jardins de infâncias aceitam crianças na faixa de 3 até 5 anos.

(Todavia, dependendo do jardim da infância a idade de admissão difere).

A grande maioria das crianças japonesas frequentam o Jardim de Infância e outros, porém, não é considerado ensino obrigatório. A carga horária dos jardins de infâncias é normalmente de 4 horas por dia. As atividades nos Jardins de Infâncias iniciam-se a partir de abril, mas as inscrições devem ser feitas até um determinado mês do ano escolar anterior.

As taxas, o procedimento de matrícula e idade de admissão diferem por jardim de infância, por isso, para obter informações sobre matrícula em jardins de infâncias públicos procure o Conselho de Educação da municipalidade. Quanto aos jardins de infâncias privados da província, consulte diretamente em cada jardim de infância.

Podem pesquisar-se os jardins de infâncias privados na Província no seguinte site:

URL: <https://www.pref.saitama.lg.jp/a0204/shiritsuitiran/youchienichiran.html>

(Website da Seção de Educação da Província de Saitama)

A informação sobre os centros infantis autorizados se encontra na Seção 4 "Creches", do Capítulo 5.

Na prefeitura, os conteúdos almejados para as crianças no ingresso do ensino fundamental, se resumem em "Metas para a criação dos filhos" despertando três aspectos principais, sendo a "vida cotidiana", o "relacionamento com as outras pessoas" e o "interesse e curiosidades". Este panfleto de uso doméstico está disponível em japonês simples e em idiomas estrangeiros (inglês, chinês, espanhol, português, tagalo, coreano, vietnamita e indonésio). Todos estão postados na página Web., para serem usados conforme necessário.

URL: <http://www.pref.saitama.lg.jp/f2214/mebae02/mebae-panfuri-fu.html>

2 Escola de Ensino Fundamental

Para a matrícula no ensino fundamental público deve-se levar o Atestado de Residência ao Conselho de Educação da municipalidade (distrito), solicitar a matrícula e efetuar os trâmites necessários. O Conselho de Educação decidirá qual a escola mais apropriada para a criança ou o aluno e notificará aos pais ou responsáveis.

(1) Ensino fundamental (Shougakkou)

Idade de admissão: Quando a criança cumprir 6 anos na ocasião do dia 1º de abril do ano corrente. Matrícula: Os pretendentes ao primeiro ano do ensino fundamental (*shougakkou*) com início no mês de abril devem fazer a inscrição no mês de setembro do ano anterior. Após a matrícula, o “comprovante de matrícula” será remetido pelo correio no mês de janeiro.

Há sistemas de “Classe de Apoio Especial” e “Classe de Ensino Misto” destinadas às crianças com deficiências.

(2) Ensino fundamental (séries finais) (Chuugakkou)

Idade de admissão: Quando a criança cumprir 12 anos completos na ocasião do dia 1º de abril do ano corrente.

Matrícula: Em janeiro, será enviado pelo correio, um aviso para matrícula no ensino fundamental (*chuugakkou*) a cada criança concluinte do ensino fundamental (*shougakkou*).

Uniforme: Obrigatório em praticamente todas as escolas de ensino fundamental (*chuugakkou*).

Informações sobre onde adquirir o uniforme: entre em contato com a escola.

Há sistemas de “Classe de Apoio Especial” e “Classe de Ensino Misto” destinadas às crianças com deficiências.

(3) Ingresso nas escolas no decorrer do curso (Mudança de série)

Para matricular um aluno de nacionalidade estrangeira que frequentava o ensino fundamental no próprio país numa escola do ensino fundamental da Província, deve-se fazer o *Registro de Residência* na prefeitura ou repartição administrativa do município, ou municipalidade (distrito), solicitando a matrícula ao Conselho de Educação (*kyouiku iinka*) e efetuar os trâmites necessários.

(4) Transferência escolar

Ao mudar de residência, deve-se, também fazer a mudança da escola do seu filho.

Antes de mudar, deve-se receber o Atestado de Matrícula e o Comprovante de Recebimento de Livro Didático da escola que frequenta, e ao fazer a notificação no município (distrito) ou municipalidade, deve-se declarar que a criança frequenta a escola. Após mudar, ao fazer a notificação de mudança, declare que a criança frequenta a escola e entregue o Atestado de Matrícula e o Comprovante de Recebimento de Livro

Didático para a nova escola que for determinada.

Assim como, quando decidir retornar para o seu país, deve-se notificar a escola.

(5) Despesas escolares

Nas escolas de ensino fundamental pública, a taxa de matrícula, a mensalidade, e os livros escolares são gratuitos. Porém, o responsável deve arcar com os custos da merenda escolar (*kyushoku*) e parte dos materiais didáticos. Desta forma, na ocasião da matrícula, a maioria dos pais abre uma conta no banco ou em outra instituição designados pela escola para fazer os pagamentos por transferência automática.

(6) PTA (Associação de Pais e Mestres - PTA por sua sigla em inglês)

Os pais e professores trabalham em conjunto para promover uma melhor compreensão da educação na escola e em casa. É um suporte para as crianças crescerem saudáveis. A inscrição e a retirada são voluntárias, os pais associam-se à PTA mediante a sua compreensão das atividades da PTA. Como há diferença na taxa e outros de PTA de uma escola para outra. Informe-se sobre estes itens diretamente em cada escola.

(7) Clube Infantil Após as Aulas (*Gakudo Hoiku*)

É um clube onde se cuida das crianças do ensino fundamental (*shougakkou*), após o horário de aulas, cujos pais não estão em casa por motivo de trabalho ou outros. Os custos e o sistema de utilização variam conforme o município ou distritos. Favor consultar o setor encarregado de bem-estar social da criança de cada município (distrito) ou municipalidade.

(8) Educação para crianças que não falam o idioma japonês

Nas escolas onde há muitos alunos que não falam o idioma japonês, há professores contratados especialmente para ensinar a língua japonesa. No site da Província de Saitama há informações úteis para a vida escolar e diária.

URL: <https://www.pref.saitama.lg.jp/f2214/kikokugaikokujinsapoutojigyoushou240120.html>

(9) Guia de matrícula para pais estrangeiros que têm filhos

O Ministério da Educação preparou um “guia de matrícula” para pais estrangeiros com filhos no Japão, que esclarece em vários idiomas sobre os procedimentos de matrícula de crianças estrangeiras em escolas japonesas. Este guia se encontra no website do Ministério da Educação, Cultura, Desportes, Ciência e Tecnologia.

URL: https://www.mext.go.jp/a_menu/shotou/clarinet/003/1320860.htm

3 Ensino Médio

O Ensino Médio (*koutougakkou*) não é considerado obrigatório no Japão. Existem escolas particulares e públicas. Dentre as escolas públicas, existem aquelas administradas pelo Governo Nacional, Provincial e Municipal. Dependendo da escola, o curso oferecido pode ser do ensino médio comum como inglês, matemática, língua nacional, ciência, sociedade, entre outros. Na escola de especialização, o curso oferecido pode ser comercial, industrial, agrícola, etc. Existe também um sistema denominado curso geral (com matérias optativas). Pode-se escolher também um entre vários tipos de sistemas de aprendizagem, tais como período integral, parcial, por correspondência, etc.

* Os sistemas do curso de período parcial e do curso por correspondência são principalmente para quem estuda tendo emprego. Tem a particularidade de muitas terem aulas a noite no caso de curso parcial, ou vai-se a escola três vezes por mês estipulados no caso do curso por correspondência e nos demais dias estudam em casa e entregam trabalhos à escola. Também há ensino médio de período parcial com aulas diurnas e noturnas.

Sobre escolas noturnas ou por correspondência veja o HP de Saitama, Conselho Diretivo. <http://www.pref.saitama.lg.jp/f2208/tei-tuu-sienninn.html>

(1) Exame vestibular

As pessoas que concluíram o ensino fundamental ou equivalente do Japão terão direito de prestar o vestibular para o ingresso no ensino médio. As crianças que concluíram os estudos de 9 anos no Exterior ao realizar os trâmites de obter o reconhecimento do requerimento de qualificação poderão fazer o vestibular.

Os exames serão realizados no idioma japonês.

Todas as escolas colegiais públicas realizam os exames vestibulares no mesmo dia estabelecido ao nível nacional. Informações sobre as formas de ingresso e a data do vestibular das escolas públicas nacionais e particulares devem ser obtidas diretamente em cada escola. Informações sobre ingresso em outras escolas públicas devem ser obtidas na escola de ensino fundamental que seu filho frequenta.

Sobre a seleção para matricular-se nas escolas do governo provincial ou públicas, consulte o “Q&A” (HP da Divisão de Orientação do Ensino Médio de Saitama).

Versão em japonês <https://www.pref.saitama.lg.jp/f2208/r6nyuushiqa.html>

Versão em inglês <https://www.pref.saitama.lg.jp/f2208/r6englishfaq.html>

Chinês

<https://www.pref.saitama.lg.jp/documents/222625/r6chinesefaq2.pdf>

Português

<https://www.pref.saitama.lg.jp/documents/222625/r6portuguesefaq2.pdf>

Espanhol

<https://www.pref.saitama.lg.jp/documents/222625/r6spanishfaq2.pdf>

(2) Despesas escolares

O responsável deverá fazer o pagamento da taxa de matrícula, mensalidade das aulas, materiais escolares e livros didáticos.

Nas escolas públicas de ensino médio, os estudantes podem receber a assistência financeira e subsídios fornecidos pelos governos centrais e provinciais, conforme a renda da família. Dependendo da renda familiar, poderá haver isenção do valor da taxa de matrícula escolar.

No caso das escolas de ensino médio particulares, os valores das mensalidades variam conforme cada escola. No entanto, os estudantes podem receber a assistência financeira e subsídios fornecidos pelos governos centrais e provinciais, de acordo com a renda familiar. Além disso, esses alunos que estão estudando em escolas de ensino médio particular na província de Saitama, além do Sistema de Assistência Financeira, poderão receber uma ajuda na redução de despesas da mensalidade, na taxa da matrícula, dentre outras, dependendo da renda da família.

Além destas despesas, existem os depósitos para atividades de viagens de estudo, excursões, taxa da Associação de Pais e Mestres (PTA), entre outras. Estes tipos de despesas variam de uma escola para outra. Informe-se sobre este assunto na própria escola.

(3) Transferência escolar

Caso haja alteração de endereço por mudança de residência, após ter entrado numa escola provincial de Saitama (*Kenritsu Koukou*), o aluno, se assim o pretender, pode continuar frequentando a mesma escola sem fazer a transferência escolar.

No entanto, caso pretenda transferir-se para uma escola mais próxima da nova residência, deve-se fazer um exame próprio para transferência escolar. Nesse caso, consulte a escola provincial que está frequentando.

(4) Medidas especiais de seleção para alunos estrangeiros

As medidas têm sido tomadas no sentido de abrir vagas especiais para estrangeiros recém-chegados. Favor consultar as escolas que aplicam as medidas especiais de seleção, pois o sistema dos exames de seleção difere dos convencionais.

As escolas que aplicarão as medidas especiais de seleção, destinadas aos alunos estrangeiros, no exame vestibular do ano fiscal de 2024 (admissão em abril de 2024), foram 12: Iwatsuki Koukou, Souka-Minami Koukou, Nanryou Koukou, Fukaya dai-ichi Koukou, Wakou-Kokusai Koukou, Warabi Koukou, Kawaguchi Higashi Koukou, Kawagoe Nishi Koukou, Kurihashi Hokusai Koukou, Menuma Koukou, Niiza Yanase Koukou, Misato-Kita Koukou.

Em julho de 2024, pretendemos anunciar as escolas de ensino médio que farão seleção especial para estrangeiros no vestibular de 2025 (admissão em abril de 2025).



Balcões de Consultas/ Contatos

Nome	Telefone	Horário
“Sobre as Medidas Especiais de Seleção para Alunos Estrangeiros” Secretaria da Educação da Província de Saitama, Seção de Orientação Pedagógico do Ensino Médio	048-830-6766	
“Sobre a Transferência Escolar /Reconhecimento do Direito ao Vestibular” Secretaria da Educação da Província de Saitama, Seção de Pessoal das Escolas Provinciais	048-830-6735	De segunda a sexta-feira (exceto feriados, final e início de ano)
“Sobre a mensalidade e a taxa de matrícula das escolas de ensino médio da província” Seção de Finanças do Departamento de Assuntos Educativos Gerais da Secretaria de Educação da Província de Saitama	048-830-6652 https://www.pref.saitama.lg.jp/f2204/j-s/index.html	Das 8h30 às 17h15
“Sobre Ajudas e Redução das Despesas Escolares das Escolas Médias Particulares” Departamento Geral da Província, Seção Educacional	048-830-2725 http://www.pref.saitama.lg.jp/a0204/fubofutan2.html	

4 Escolas de Apoio Especial

São escolas para crianças com deficiências no ensino pré-escolar e fundamental, que necessitam de apoio pedagógico especial, havendo classes de nível de escola fundamental I (Shougakubu), fundamental II (Chugakubu) e de ensino médio (Kotobu) conforme o sistema escolar (algumas escolas ministram o ensino pré-escolar e médio profissionalizante). Caso tenha interesse em matricular a criança na escola de nível fundamental, consulte previamente com a comissão pedagógica do município em que se encontra o Atestado de Residência da criança. Caso deseje matricular a criança no ensino pré-escolar ou no ensino médio, consulte a Seção de Apoio Pedagógico Especial, do Departamento de Classes das Escolas Provinciais, da Secretaria da Educação da Província de Saitama (Saitama-ken, Kyoiku-kyoku, Kenritsu Gakko-bu, Tokubetsu Shien Kyoiku-ka).

A escola de apoio especial realiza o ensino às pessoas deficientes, visual, auditiva, mental e física ou debilitados por doença, conforme a categoria da deficiência.

(1) Classe pré-escolar

São três as escolas provinciais que fornecem o apoio especial no curso pré-escolar. A Escola Hanawa Hokiichi Gakuen realiza o ensino às crianças com deficiência visual, a Escola Omiya Gakuen e o Instituto Sakado realizam ensino às crianças com deficiência auditiva. São destinadas às crianças pré-escolares entre 3 e 5 anos, que não frequentam as escolas ou classes de ensino fundamental. É necessário consultar previamente para matricular a criança. Além disso, as três escolas, com a finalidade de educação antecipada, aceitam consultas sobre educação de crianças desde zero ano.

Recomendamos aos pais que consultem as escolas sobre as crianças com deficiências visual e auditiva para que elas possam receber educação especializada antecipadamente, visando melhoras em relação à deficiência.

(2) Classe de Ensino Fundamental I (Shougakkou)

A classe de Shougakubu se destina às crianças com 6 anos completos no dia 1 de abril com deficiência visual, auditiva, mental, física ou debilitadas por doença, e que necessita de apoio pedagógico especial.

Além disso, os pais que desejam transferir a criança à classe de Ensino Fundamental, devem fazer consulta prévia à Comissão Pedagógica da Província de Saitama do município residente até o verão do ano anterior.

(3) Classe de Ensino Fundamental II (Chuugakkou)

A classe de Chuugakubu se destina à criança com 12 anos completos no dia 1 de abril, com deficiências visual, auditiva, mental, física ou debilitadas por doença e necessita de apoio pedagógico especial.

Os pais que desejam transferir a criança à classe de Ensino Fundamental II, devem fazer consulta prévia à Comissão Pedagógica da Província de Saitama do município de residente até o verão do ano anterior.

(4) Classe de Ensino Médio (Koutoubu)

No caso de Koutoubu, existem o curso normal e o profissionalizante. Recomenda-se consultar a Seção de Apoio Pedagógico Especial, do Departamento de Classes das Escolas Provinciais, da Secretaria da Educação da Província de Saitama. Para matricular-se é necessário submeter-se ao exame vestibular. Neste caso, para poder prestar o exame é necessário que o aluno esteja graduado (ou com possibilidades de graduar) no curso fundamental II do Japão em escola de apoio especial ou escolas similares.



Balcões de Consultas/ Contatos

Nome	Telefone	Horário
Secretaria da Educação de Saitama Departamento de Escolas Provinciais, Seção de Apoio Especial de Educação	048-830-6880	Segunda a sexta-feira (exceto feriados, final e início de ano) 8h30 às 17h15

5 Ensino Superior (Universidade) · Escola Técnica

Na Província de Saitama há universidades e faculdades públicas (governamentais e provinciais), bem como muitas universidades e faculdades particulares. Há, também, faculdades de curta duração e escolas técnicas.

Os requisitos e a forma de ingresso variam conforme a universidade e escola técnica. Recomenda-se aos alunos estrangeiros, contatar diretamente com a universidade que deseja ingressar para obter informações detalhadas.

Informações sobre universidades, escolas técnicas e bolsas de estudo são fornecidas pela JASSO (Japan Student Services Organization) via Internet.

Website da JASSO

<https://www.jasso.go.jp/index.html>

Informações para estrangeiros que desejam estudar no Japão

<https://www.studyinjapan.go.jp/ja/planning/search-school/> (Japonês)

<https://www.studyinjapan.go.jp/en/planning/search-school/> (Inglês)

6 Bolsa de Estudos

Existe um sistema de Bolsa de Estudos para quem ingressa nas escolas de ensino médio, de ensino especializado (escola técnica), universidades, universidades abreviadas, ou cursos de pós-graduação. Na província de Saitama, existem os seguintes sistemas de Bolsa de Estudos.



Balcões de Consultas / Contatos

Nome de Bolsa de Estudos	Contato	Horário
Bolsa de Estudos, para Escolas de Ensino Médio da Província de Saitama	Departamento de Assuntos Gerais na Secretaria de Educação da Província de Saitama, Seção de Finanças 048-830-6652 http://www.pref.saitama.lg.jp/f2204/j-s/index2.html	Segunda a sexta-feira (Exceto feriados e final e início de ano) 8h30 às 17h15
Bolsa de incentivo para Estudantes em Curso de Período Parcial e Curso por Correspondência	Secretaria da Educação da Província de Saitama Departamento de Escolas Provinciais, Seção de Orientação Pedagógica do Ensino Médio 048-830-6765	
Bolsa Escolar de Assistência Social Materna infantil, Paterno Infantil e Viúvas	Departamento de Previdência Social da Província de Saitama, Seção de Política Contra a Redução de Natalidade 048-830-3204 https://www.pref.saitama.lg.jp/a0607/hitorioya/20230629.html	
Sistema de Financiamento Escolar/ Bolsa de Estudos para Enfermeiros da Província de Saitama	Departamento de Saúde e Assistência Médica da Província de Saitama, Seção de Recursos Humanos no Setor Médico 048-830-3546 https://www.pref.saitama.lg.jp/a0709/ikueishougakukinn/index.html	
Bolsa de Estudos para Formação Médica da Província de Saitama	Departamento de Saúde e Assistência Médica da Província de Saitama, Seção de Recursos Humanos no Setor Médico 048-601-4600 https://www.pref.saitama.lg.jp/a0709/ishiikusei-shougakukin/	
Bolsa de Estudos do Dr. Seiroku Honda	Departamento de Agricultura e Florestas da Província de Saitama, Seção de Criação Florestal 048-830-4310 https://www.pref.saitama.lg.jp/a0905/hondashogakukinboshu2.html	

Além disso, existem bolsas de estudo concedidas pelas municipalidades e entidades privadas.

Para maiores detalhes, contate a municipalidade, escola ou diretamente a entidade.

7 Cursos de Língua Japonesa

Existem aulas de japonês gratuito, ministradas por voluntários, assim como escola de Língua japonesa (pagos).



Balcões de Consultas/ Contatos

Nome	Telefone / URL	Horário
“Sobre aulas de idioma japonês gratuitas, ministradas por voluntários” Associação Internacional de Saitama ou Associação para Promoção da Língua Japonesa	048-833-3296 URL: http://www.sia1.jp/foreign/japanese/	Segunda a sexta (Exceto feriados e final e início de ano) 9h00 às 16h00
“Sobre escolas de língua japonesa” Associação para Promoção da Língua Japonesa	03-6380-6557 URL: https://www.nisshinkyo.org/ →”Procurar a escola” (japonês, inglês, chinês e coreano)	Segunda a sexta (Exceto feriados e final e início de ano) 9h30 às 17h30

8 Exame de Proficiência de Língua Japonesa

No Japão há um exame para avaliar o nível de proficiência em língua japonesa.

O resultado ajuda quando a pessoa prestar exame das escolas e para obter emprego.

Maiores detalhes consultem os respectivos setores de informação.



Balcões de Consultas / Contatos

Nome	Instituição e contato	Horário
Exame de proficiência de língua japonesa https://www.jlpt.jp/	Associação de Apoio à Educação Internacional do Japão Centro de Recepção do Exame de Proficiência de Língua Japonesa 03-6686-2974	De segunda a sexta 9h30 às 17h30 (exceto feriados, final e início de ano)
J. TESTE - Exame do idioma japonês prático https://j-test.jp/	Associação de Exame do Idioma Japonês- J.TEST Secretaria Geral 03-5875-1231 E-mail: j-test@gobun-ken.jp	De segunda a sexta 10h00 às 17h00 (exceto fim e início do ano)
Teste BJT Exame de proficiência em Japonês de uso comercial https://www.kanken.or.jp/bjt/	(Fund. Pública) Associação de Aprovação Oficial de Proficiência de Kanji do Japão 0120-509-315	De segunda a sexta 9h00 às 17h00 (exceto feriados, final e início de ano)